



ANÚNCIO

【N.º 33/2021】

Para os devidos efeitos vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares da lista de espera de habitação social abaixo indicados, nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro:

| Nome | N.º do boletim de candidatura | Nome | N.º do boletim de candidatura |
|----------------------------------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|
| CHAN MAN CHUN | 31201701549 | SIO KA U | 31201707183 |
| CHEONG CHI MENG | 31201703264 | IEONG MAN SAO | 31201700674 |
| TOU CHI KUAN | 31201708083 | NG KA LAI | 31201706133 |
| WONG IO LONG | 31201708528 | CHEANG CHAO I | 31201702564 |
| HONG SANG PENG | 31201709308 | KUN SIO HENG | 31201707296 |
| LAI YAU KAN | 31201705895 | WONG WANG | 31201710114 |
| LIBUNAO BRUNO ADELA | 31201700443 | HA FEI IN | 31201706013 |
| KUOK IO KUN | 31201700597 | AO IEONG CHI | 31201708853 |
| RODRIGUES EPIFANIA | 31201702102 | SHI NENGJIAO | 31201706452 |
| LOO CHING FOO | 31201702313 | LEONG SENG FAI | 31201701159 |
| LIANG FUMIN | 31201703402 | HO WAI KUN | 31201709184 |
| U TAK MENG | 31201704821 | LAM SAN WENG | 31201708181 |
| DIPUTADO CARMENCITA JAVIER | 31201704463 | LOK SI SOU | 31201707735 |



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

| | | | |
|-----------------|-------------|-------------------|-------------|
| LEUNG HOK MING | 31201709921 | LEI HANG KIO | 31201709387 |
| CHAN SOK LIN | 31201708738 | NG HOI IAN | 31201705442 |
| CHAN CHOI SIN | 31201708319 | CHAN MAN CHONG | 31201707650 |
| SHUM KIN MING | 31201702244 | WANG CHEOK SIO IN | 31201702251 |
| NG LINDA MARIA | 31201706994 | HE MEIZHEN | 31201701940 |
| AO IEONG SI MAN | 31201709076 | WONG CHAK IENG | 31201704594 |
| LEI U HONG | 31201707151 | CHEN WEI TSUNG | 31201702026 |

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do Regime jurídico da habitação social), para reapreciação dos requisitos de candidatura ao arrendamento de habitação social, o Instituto de Habitação (IH) notificou, por ofício, os candidatos acima referidos, para apresentarem os documentos solicitados, no prazo que lhes foi fixado, mas estes não apresentaram quaisquer documentos dentro do prazo fixado.

De acordo com os artigos 93.º e 94.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, os interessados devem apresentar defesa escrita sobre o facto supracitado e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou as demais provas, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio.

Caso não seja apresentada defesa escrita no prazo fixado, ou a mesma não seja aceite pelo IH, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 17/2019 (Regime jurídico da habitação social) e do n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º e alínea 1) do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2020 (Regulamentação do Regime jurídico da habitação social), o IH não efectuará a atribuição, e a respectiva candidatura a habitação social será excluída.

Para consulta do respectivo processo, poderá dirigir-se, durante o horário de funcionamento, à Delegação do IH, sita na Rua do Laboratório, n.º 39, Edifício Cheng Chong, r/c D, Macau.

Instituto de Habitação, aos 31 de Maio de 2021.

O Presidente,

Arnaldo Santos